



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 68/2021

PROCESSO: 6017.2021/0043189-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ nº 11.893.612/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **Município de São Paulo**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa SEVEN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.893.612/0001-77, com sede na Rua Islândia, nº 09, sala 01 - Vila Bela, município de Franco da Rocha/SP - CEP: 07.846-130, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **Contrato SF nº 68/2021**, consoante despacho autorizatário exarado sob SEI nº 093242471, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 24/11/2023, por um período de até 90 (noventa) dias, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro, com base no item 3.2.6 do Contrato SF nº 68/2021.

2. O valor total estimado para o período é de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
3. A CONTRATADA não renuncia o direito patrimonial do reajuste de preços, previsto no item 4.4 do Contrato SF nº 68/2021, que será formalizado por meio de termo de apostilamento.
4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0.
5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 68/2021, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado digitalmente pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.



DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda



SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME e CPF



NOME e CPF